



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Legislativo  
Departamento de Licitações e Contratos

## **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2025.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:**

R\$ 50.832,04 (cinquenta mil oitocentos e trinta e dois reais e quatro centavos)

**PRAZO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: de 16/04/2025 a partir das 08h, até às 23/04/2025 às 13h.**

As propostas serão recebidas no e-mail [compras@quatis.rj.leg.br](mailto:compras@quatis.rj.leg.br) ou entregue no protocolo da Câmara Municipal de Quatis no horário de atendimento ao público de segunda a sexta-feira das 8h às 13h. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL**

**PREFERÊNCIA: ME/EPP**

Maiores informações e obtenção do Aviso e Termo de Referência estarão disponíveis no site oficial da Câmara Municipal de Quatis-RJ, [www.quatis.rj.leg.br](http://www.quatis.rj.leg.br) ou solicitado pelo endereço eletrônico (e-mail) [compras@quatis.rj.leg.br](mailto:compras@quatis.rj.leg.br) ou no prédio da Câmara Municipal de Quatis, Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32 – Centro – Quatis - RJ

### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INC. II DE LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E RESOLUÇÃO CMQ Nº 005/2023**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2025.**

**DATA E HORA LIMITE PARA A ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 13:00 - HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF, DO DIA 23/04/2025.**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**  
[compras@quatis.rj.leg.br](mailto:compras@quatis.rj.leg.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Legislativo  
Departamento de Licitações e Contratos

A proposta poderá ser protocolada dentro do prazo estabelecido no Protocolo da Câmara Municipal de Quatis, no endereço: Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32 – Centro – Quatis – RJ, em envelope opaco, lacrado e identificado com a razão social da empresa proponente, e com os seguintes dizeres: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2025.**

A Câmara Municipal de Quatis/RJ, com sede na Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32 - Centro – Quatis – RJ, inscrita sob o CNPJ 01.272.771/0001-09, através de seu Chefe de Licitação, designado pela **Portaria nº 11/2025, de 06 de janeiro de 2025**, torna público para conhecimento dos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. 75, Inc. II da Lei 14.133/2021 e de acordo com as condições e critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

## ANEXOS DESTE AVISO

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**ANEXO V – MODELO DE IMPEDIMENTOS DE LICITAR – ART. 14 DA LEI FEDERAL 14.133/2021**

Todos os documentos estarão disponíveis para download em: [www.quatis.rj.leg.br](http://www.quatis.rj.leg.br) na aba de “LICITAÇÕES”.

Os interessados deverão acompanhar as mensagens referentes a esta contratação através do portal da transparência na aba Licitações.

## **2. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR ARTIGO 6º, INCISO 23, ALÍNEA “H” DA LEI nº 14.133 DE 2021.**

2.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação com base no artigo 75, inciso II da lei nº 14.133 de 2021.

### **2.1.1 Será adotada a dispensa na forma não eletrônica.**

2.2. O critério de julgamento será o de menor preço global em atenção ao artigo 33, inciso I da lei nº 14.133 de 2021, desde que atenda às exigências contidas no termo de referência e seus anexos.

2.3. A proposta vencedora deverá:



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Legislativo  
Departamento de Licitações e Contratos

- a. ser preenchida com todos os dados presentes no anexo um modelo de cotação de preços deste termo de referência;
  - b. Informar de maneira clara, o valor de unitário e total de cada item, em moeda nacional bem como a marca e o modelo ofertado; atentar para os itens que será solicitado amostra;
  - c. Conter descrição detalhada do objeto indicando no que for aplicável, modelo, prazo de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente quando for o caso;
  - d. Informar prazo de entrega, não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho ou do pedido de fornecimento; e, ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias;
  - f. Incluir todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributárias, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 2.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à contratada.
- 2.5. Serão desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo com as condições previstas nesta *dispensa de licitação*, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis quando comparados aos preços de mercado.
- 2.6. Previamente a celebração do contrato, a administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação especialmente quanto a existência de sanção que a impeça mediante a consulta de cadastros informativos oficiais tais como:
- a. Cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria geral da união: [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- 2.7. Caso conste na consulta de situação do fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas;
- 2.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários linhas de fornecimento similares dentre outros;
- 2.9. O fornecedor será convocado para a manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação;
- 2.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes salvo aqueles legalmente permitidos.
- 2.11. Se o fornecedor for a matriz todos os documentos deverão estar em nome da matriz e se o fornecedor for a filial todos os documentos deverão estar em nome da filial exceto para atestador de capacidade técnica caso exigidos e no caso daqueles documentos que pela própria natureza comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.
- 2.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CMD e ao CRF/FGTS quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 2.13. Para fins de contratação após encerrado o prazo para apresentação de propostas deverá o fornecedor com *menor preço apresentado*, assim que convocado formalmente, comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

### **3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a. Pessoa Física: a cédula de identidade RG ou documento equivalente que por força de lei tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Legislativo  
Departamento de Licitações e Contratos

- b. Empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis a cargo da junta comercial da respectiva sede.
- c. Microempreendedor individual-MEI: certificado de condição de micro empreendedor individual CCMEI cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- d. Sociedade empresária sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo estatuto ou contrato social no registro público de empresas mercantis a cargo da junta comercial da respectiva sede acompanhada do documento comprobatório dos seus administradores;
- e. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no país: decreto de autorização para funcionamento no Brasil
- f. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no registro civil de pessoas jurídicas do local da sua sede acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g. Filial sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo respectivamente no registro civil das pessoas jurídicas ou no registro público de empresas mercantis onde tem sede a matriz;
- h. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **4. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- a. Prova descrição no cadastro de pessoas físicas - CPF sendo o concorrente, pessoa física;
- b. Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ
- c. Prova de regularidade fiscal perante a FAZENDA NACIONAL mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-PGFN referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União-DAU por elas administrados inclusive aqueles relativos à seguridade social no termo dos termos da Portaria Conjunta nº 1.751 de 02/10/2014 da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d. Prova de regularidade com o fundo de garantia do tempo de serviço-FGTS;
- e. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos na condição de aprendiz nos termos do artigo 7º, Art. 33 da Constituição Federal;
- f. A prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa nos termos do título 7 a da consolidação das leis do trabalho aprovadas pelo decreto-lei 5.452 de 1º de Maio de 1943;
- g. Inscrição no cadastro de contribuinte estadual e ou municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na lei complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal.



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Legislativo  
Departamento de Licitações e Contratos

- i. A regularidade perante a fazenda federal, estadual e ou municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;
- j. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da fazenda respectiva do seu domicílio ou sede ou por meio de outro documento equivalente na forma da respectiva legislação de Regência.

## **5. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

5.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 2021 o contratado o que:

- a. Der causa a inexecução parcial do contrato;
- b. Der causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. Der causa a inexecução total do contrato;
- d. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. Praticar ato lesivo previsto no artigo quinto da lei número 12846 de primeiro de agosto de 2013.

5.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima de descritas as seguintes sanções:

- a. Advertência quando contratado o der causa inexecução parcial do contrato sempre que não se justificar a imposição da penalidade mais grave artigo 156, parágrafo 2º da lei nº 14.133 de 2021;
- b. Impedimento de licitar e contratar quando praticadas as condutas descritas na alínea “B”, “C”, “E”, “D” do subitem acima deste contrato sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave Artigo 156, parágrafo 4º da lei nº 14.133 de 2021;
- c. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar quando praticadas as condutas descritas nas alíneas é “F”, “G”, “E”, “H” do subitem acima deste contrato bem como nas alíneas “B”, “C”, “E”, “D” que justifiquem a imposição da penalidade mais grave Artigo 156, parágrafo 5º da lei nº 14.133 de 2021.
- d. A multa conforme o caso a ser estipulado nos termos da lei nº 14.133 de 2021.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

6.1. A presente contratação será preferencialmente precedida de divulgação de aviso no sítio eletrônico oficial da Câmara municipal pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

6.2. Quaisquer informações quanto aos termos desta contratação serão prestadas pelo departamento de licitações no endereço: Praça Doutor Teixeira Brandão, 32 - Centro – Quatis/RJ e através dos telefones: (24)3353-2806/3353-6017/3353-6094 ou através do e-mail



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Legislativo  
Departamento de Licitações e Contratos

compras@quatis.rj.leg.br, no horário das 08:00 às 13:00, até o último dia previsto para entrega da proposta comercial;

6.3. O termo de referência será considerado completo se composto pelo anexo I, que faz parte integrante do presente termo;

6.4. O termo de referência para conhecimento download e consulta dos interessados será disponibilizado no sítio [www.quatis.rj.leg.br](http://www.quatis.rj.leg.br)

Quatis, 15 de abril de 2025.





# CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Legislativo  
Departamento de Licitações e Contratos

## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) Nº 012/2025

<b>INFORMAÇÕES BÁSICAS</b>
Número do TR: 012/2025
Setor Requisitante: SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Editado por: Caio Villas Bôas Patricio - Cargo: Agente Administrativo
Atualizado em: 19/02/2025
Status: Em andamento
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>
Categoria: Material de Consumo/Pernamente
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 090/2025

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática.

ITEM	QUANT	UNI	MATERIAL/SERVIÇO	VALOR
01	05	Un	Nobreaks 800w BIVOLT	R\$ 2.587,62
02	01	Un	Appliance 4 portas com PFsense	R\$ 2.463,00
03	07	Un	Roteadores wifi com controladoras gratuitas – poe porta GBe RJ45 2.4GHz/5GHz 802.11 <sup>a</sup> /b/g/n/ac/ax WPA- PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3)	R\$ 5.984,93
04	01	Un	Storage 4 HDs de 4TB com capacidade de fazer raid 10	R\$ 5.265,00
05	10	Un	Estabilizadores 4 portas	R\$ 1.167,44
06	01	Un	Switch gerencial 48 portas GB-10/100/1000 POE	R\$ 5.345,24
07	01	Un	Switch gerencial 24 portas GB-10/100/1000 POE	R\$ 4.209,20
08	01	Un	Teclado ergonômico compacto USB com fio – Teclado dividido com suporte acolchoado para pulso e palma – 40 x 22 x 3 cm – Preto – Inglês dos EUA	R\$ 372,80
09	01	Un	Mouse pad ergonômico em tecido prolabore. 20 (Largura) x 25 (Comprimento) x 2,3 (Altura/h) cm	R\$ 25,85
10	01	Un	Mouse SEM FIO RECARREGÁVEL 2.4 GHZ VERTICAL ERGONÔMICO ORTOPÉDICO POWER FIT 1600 DPI PRETO USB – PM300 – VINIK. 15x 13 x 0,1 cm; 150 g	R\$ 120,52
11	01	Un	Suporte para notebook ergonômico em polipropileno 3 posições. Ajuste de altura/inclinação em três níveis, 15°, 30° e 45°. Fabricado em polipropileno de alto impacto. Modelo universal. 31 (Largura) x 23,5 (Comprimento) x 3 (Altura/h) cm	R\$ 36,46
12	01	Un	Apoio de punho para teclado ergonômico em poliuretano da Prolabore. Com manta, extensão para sobrepor o teclado. Fabricado em poliuretano integral skin de alta qualidade e	R\$ 30,48



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Legislativo  
Departamento de Licitações e Contratos

			durabilidade. 47 (Largura) x 25 (Comprimento) x 2,5 (Altura/h) cm. Cor: Preta.	
13	02	Un	2 fones de ouvido com fio intra-auricular com borrachas;	R\$ 39,80
14	15	Un	Cabos de alimentação	R\$ 288,95
15	20	Un	Cabos VGA	R\$ 196,27
16	10	Un	Teclados	R\$ 709,37
17	10	Un	SSDs M2	R\$ 2.989,97
18	15	Un	Estabilizadores	R\$ 3.440,45
19	05	Un	Filtro de linha	R\$ 538,80
20	15	Un	Kit Upgrade composto com placa h81 1150	R\$ 9.994,50
21	15	Un	Pentes de memória DDR3 4GB 1600MHZ	R\$ 607,95
22	05	Un	Monitores	R\$ 2.815,28
23	05	Un	Gabinetes	R\$ 520,25
24	05	Un	Coolers para processadores AMD e Intel	R\$ 256,80
25	20	Un	Pen drive 32GB USB	R\$ 557,20
26	02	Un	HD externo 500GB	R\$ 267,92
			Valor Total	<b>R\$ 50.832,04</b>

- 1.2. O prazo de entrega do material é de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho, na forma do artigo 6º, X e na forma do artigo 105, da Lei nº 14.13/2021.
- 1.3. Os itens 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 da contratação tem a natureza de material de consumo.
- 1.4. Os itens 1 e 5 e 18 da contratação tem a natureza de material permanente.
- 1.5. A presente contratação adotará como regime de execução a contratação direta.
- 1.6. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 50.832,04 (cinquenta mil oitocentos e trinta e dois reais e quatro centavos)**, conforme custos apostos na tabela acima.
- 1.7. Cumpre informar que foi realizada pesquisa no Painel de Preços e Zênite, para o tipo de aquisição em tela. Porém, cabe ressaltar que nem todos os itens, pesquisados, do objeto constavam com registro de preços - ou quando constavam, estavam com a especificação ou as condições ou as quantidades ou em Estado da federação diverso, ao qual geraria distorção dos valores, de forma que a cotação realizada não apresentaria valores condicionantes a realidade encontrada na região onde se localiza o município de Quatis - nos portais mencionados, restando única e exclusivamente a pesquisa de preços junto a portais comerciais convencionais.
- 1.8. Convém ressaltar que a Administração tem acompanhado com atenção a jurisprudência emanada do Controle Externo, de modo a incorporar em seus processos de contratação os avanços e melhorias proporcionais pelo exame de casos concretos das aquisições de outros órgãos federais e, em decorrência, obter contratações mais seguras e eficientes.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – (DE ACORDO COM O ETP).

2.1. O objeto deste TR é a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, para atender a demanda da Câmara Municipal de Quatis. Trata-se de serviço comum a ser contratado diretamente por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fulcro no **inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21**.

2.2. Destaque-se que a Câmara Municipal de Quatis compõe a estrutura do governo municipal, possuindo



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Legislativo  
Departamento de Licitações e Contratos

nível de atuação de cunho político e social. Rotineiramente são realizadas diversas atividades administrativas, bem como sessões legislativas ordinárias e/ou extraordinárias, a fim de manter a funcionalidade da instituição. Tal fato permite afirmar que a contratação pleiteada neste instrumento, contribui para este órgão desenvolver suas atividades internas, mantendo o ambiente acessível e higienizado.

**2.3** As atividades administrativas em geral são atividades essenciais para o cumprimento dos objetivos estratégicos e para contínuo fortalecimento das atividades desta instituição, bem como para interação com atores governamentais e com a sociedade civil.

**2.4.** Importa ainda ressaltar que para atender a essa demanda da Câmara Municipal de Quatis, para o fornecimento de equipamentos de informática, para tanto, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em fornecimento do objeto ora solicitado pela Secretaria Administrativa para atendimento das demandas.

**2.5.** A realização de contratação por força e moldes da Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos e a devida adequação da contratação à necessidade do levantamento das demandas, bem como nova metodologia a ser adotada pela Câmara Municipal de Quatis, tem por objetivo atender dentro do exercício financeiro em andamento e atender aos princípios que norteiam a Administração Pública.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste TERMO DE REFERÊNCIA.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. Trata-se de fornecimento de equipamentos de informática, bem de natureza comum a ser contratado diretamente, por dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21.

4.1.2. A contratada deverá realizar a entrega e de acordo com esse TERMO DE REFERÊNCIA;

4.1.3. O responsável pela entrega deverá ser capaz de sanar qualquer problema advindo do objeto solicitado mantendo as condições do ambiente dessa Casa Legislativa, bem como seus funcionários.

4.2. Esta contratação observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental.

## **5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

**5.1** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, conforme a Resolução nº 005/2023, inciso II, do art. 123 e com a observância do § 1º para a redução do prazo pela metade, em caso de valores inferiores ao limite estabelecido no inciso I, do art. 75 da lei 14.133 por depósito em conta bancária, após ter sido conferido pelo responsável correspondente os serviços e achado conforme e, atestado as notas fiscais respectivas da contratação.

**5.2** O contratante deverá conferir o serviço prestado por meio do responsável competente com a finalidade de verificar a adequação dos serviços prestados e, constatar as observações que se fizerem necessárias.

**5.3** O serviço deverá ser prestado de acordo com todas as especificações da contratação e, se identificar alguma pendência na execução e quando o julgar em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, caberá ao responsável tomar as providências cabíveis e solicitar que o



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Legislativo  
Departamento de Licitações e Contratos

serviço seja prestado ou corrigido, no prazo de até no máximo 24 (vinte e quatro) horas corridas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4** Para o pagamento, será necessário a entrega das certidões negativas de débitos: Relativas a Créditos Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS–CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, todas em validade.

## 6. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

**6.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimentos de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta mais vantajosa de menor preço global.

**6.2** A empresa selecionada para o fornecimento do objeto em tela deverá apresentar para a adjudicação e homologação a documentação de habilitação pertinente, que consta da Lei de licitações para a contratação direta por dispensa de licitação. Que aptidão e essa

## 7. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A REQUISIÇÃO DO BEM

Até abril de 2025

## 8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento anual;

8.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**ORGÃO 01: CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS;**

**UNADE 01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE QUATIS;**

**PROJETO/ATIVIDADE:2.201 – MANUT. DE SECRETARIA ADMINISTRATIVA;**

**(10) 3.3.90.30.09.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO**

**(16) 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE PERMANENTE**

## 9.VINCULAÇÃO COM OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

<input type="checkbox"/> SIM	Há vinculação com outro DFD
<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
VINCULADO AO DFD Nº /2025 – Processo Administrativo nº /2025	

## 10.DAS INFORMAÇÕES AOS FORNECEDORES:

10.1. Os fornecedores poderão contatar o Departamento de Licitações e Contratos e Compras pelo e-mail: [compras@quatis.rj.leg.br](mailto:compras@quatis.rj.leg.br) para dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos necessários quanto ao fornecimento e demais informações

## 11. SUBMETO O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ANÁLISE E PARECER.

Quatis/RJ, 19 de fevereiro de 2025.

**Willian do Nascimento Vilela**

Praça Dr.Teixeira Brandão, nº 32, Centro, Quatis/RJ, CEP: 27.410-190  
Tel. (24) 3353-2806 – E-mail: [compras@quatis.rj.leg.br](mailto:compras@quatis.rj.leg.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Legislativo  
Departamento de Licitações e Contratos

Departamento de Licitações e Contratos

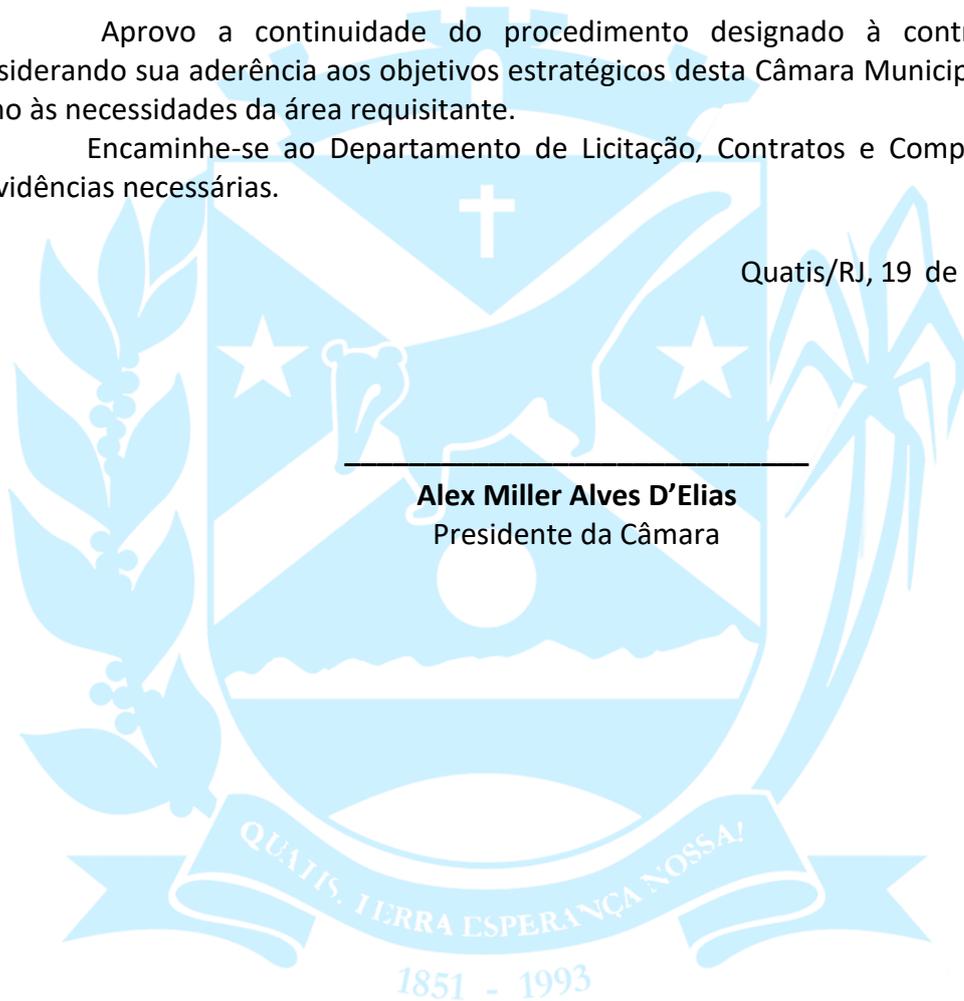
## 12. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo a continuidade do procedimento designado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Câmara Municipal de Quatis, bem como às necessidades da área requisitante.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação, Contratos e Compras da CMQ para providências necessárias.

Quatis/RJ, 19 de fevereiro de 2025.

**Alex Miller Alves D'Elias**  
Presidente da Câmara





# CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro  
Departamento de Licitações, Compras e Contratos

## ANEXO II

### MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2025

Prezados senhores,

Solicitamos a gentileza de fornecer orçamento referente ao objeto: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, com a data final prevista para 23 de abril de 2025. Para que a proposta da empresa seja considerada segue planilha abaixo como modelo. A proposta da sua empresa deve estar com todas as informações constantes no modelo preenchidas e ser encaminhada pelo e-mail: [compras@quatis.rj.leg.br](mailto:compras@quatis.rj.leg.br) ou poderá ser protocolado dentro do prazo estabelecido no Protocolo da Câmara Municipal de Quatis no endereço: Praça Dr. Teixeira Brandão, 32 – Centro – Quatis/RJ, em envelope opaco lacrado e em identificado em seu com seus dados empresariais, tais como: nome comercial da empresa e razão social, CNPJ, indicação desta dispensa de licitação nº 11/2025 – Processo administrativo nº 90/2025 e ainda indicação do endereço completo da proponente.

**ATENÇÃO AOS PRAZOS SERÃO ACEITAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA DA PUBLICAÇÃO EM 16/04/2025, ATÉ O DIA 23/04/2025, ATÉ ÀS 13 HORAS MODELO DE COTAÇÃO**  
**MODELO DE COTAÇÃO**

DADOS DO PROPONENTE		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ/CPF		
ENDEREÇO		
NOME COMPLETO E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL		
TELEFONE DE CONTATO/WHATSAPP		
E-MAIL:		
DATA A EMISSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL		
OBJETO/MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL POR EXTENSO:		
VALIDADE DA PROPOSTA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS		



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro  
Departamento de Licitações, Compras e Contratos

PRAZO DE ENTREGA:

OBS.:

O PREÇO ACIMA INCLUI TODAS AS DESPESAS E CUSTOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL/SERVIÇO, MÃO DE OBRA, TAXAS, IMPOSTOS, SEGUROS, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS INDIRETAS INCIDENTES SOBRE O ITEM OBJETO DO PRESENTE TERMO.

**Favor reproduzir as informações acima no documento timbrado da empresa proponente.**





# CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro  
Departamento de Licitações, Compras e Contratos

## ANEXO III

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

#### MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

##### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ sob no. \_\_\_\_\_ por intermédio do seu representante legal o senhor/senhora \_\_\_\_\_ portador (a) da carteira de identidade (RG) \_\_\_\_\_ e do CPF sob número \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI, do artigo 68, da Lei nº 14.133/21, acrescido pela Lei n 9.854/99, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos

**Ressalva:** emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz ( ).

Local, xxx de xxx de 2025.

\_\_\_\_\_  
(Nome completo do Representante e assinatura)

1851 - 1993

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro  
Departamento de Licitações, Compras e Contratos

## ANEXO IV

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 90/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2025

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A empresa \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ MF sob o número \_\_\_\_\_ sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo) DECLARA para os devidos fins que está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da previdência social e que se aplicado ao número de funcionários da minha empresa atendendo às regras de Acessibilidade previstas na legislação em atendimento ao disposto no Artigo 93 da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991 e, no Artigo 63, Inciso IV, da Lei 14.133/2021

Local, xx de xxxx de 2025.

\_\_\_\_\_  
(identificação e assinatura do representante legal da empresa)

QUATIS. TERRA ESPERANÇA NOSSA!  
1851 - 1993



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro  
Departamento de Licitações, Compras e Contratos

## ANEXO V

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 90/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2025

#### **DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL 14.133/2021**

A empresa \_\_\_\_\_ (razão social) inscrito sob p número CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_ sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo),  
DECLARA para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa da licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14.133/2025.

Local, xx de xxx de 2025.

\_\_\_\_\_  
(identificação e assinatura do representante legal da empresa)